



PARECER AO PROJETO DE LEI N. PL./0340.7/2022

“Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278 de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, de Jaguaruna.”

Autoria: Julio Garcia

Relatora: Deputada Ada de Luca

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de autoria parlamentar, que visa alterar o Anexo Único da Lei n. 18.278 de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, de Jaguaruna.



Na justificativa apresentada pelo Autor do Projeto às fls. 04, em suma, aduz que o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, de Jaguaruna tem por finalidade a excelência no atendimento na área da saúde, em especial os de natureza médico-hospitalar.

A matéria, lida no expediente da Sessão Plenária do dia 22 de novembro de 2022 e, em seguida encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, foi aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 06 de dezembro de 2022 (fls. 499), nos termos do voto do Relator Deputado José Milton Scheffer.

Ato contínuo, fui designada Relatora na Comissão de Saúde do referido projeto nesta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, Regimento Interno da ALESC (fls. 501).

É o Relatório.

II - VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão temática, com enfoque nas disposições nos art. 144, III, do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação **reveste-se de relevante interesse público**, na medida em que busca o alterar o Anexo Único da Lei n. 18.278 de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, de Jaguaruna.



O trabalho realizado Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, de Jaguaruna, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social tendo como finalidade a excelência no atendimento na área da saúde, em especial os de natureza médico-hospitalar que traz enormes benefícios à comunidade atendida.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Saúde, nos termos dos arts. 79 e 144, III, do Regimento Interno, uma vez que atendido o interesse público tutelado, voto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. PL/0340.7/2022.

Sala da Comissão,

Deputada Ada Fajaco de Luca

Relatora